

## CIRCULAR

Data: 2013/03/27

Número do Processo: DSDC/DMDDE/2013

Circular n.º: 1/DGE/DSDC/2013

**Assunto: Adoção de Manuais Escolares  
para o Ano Letivo de 2013/2014**

**Para:**

Inspeção-Geral da Educação e Ciência	<input checked="" type="checkbox"/>
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretaria Regional Ed. da Madeira	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretaria Regional Ed. dos Açores	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 1.º Ciclo	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 1.º Ciclo c/ Jard. Infância	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 2.º Ciclo	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 3.º Ciclo	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas Integradas	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 2.º e 3.º Ciclos c/ Ens. Sec.	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias c/ 3.º ciclo do EB	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias Tecnológicas	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias Profissionais	<input type="checkbox"/>
Escolas Profissionais	<input type="checkbox"/>
Est. Ens. Part. e Coop. c/ paralelismo	<input checked="" type="checkbox"/>
CIREP	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretaria-Geral do MEC	<input checked="" type="checkbox"/>
Direções de Serviços Regionais da DGEE	<input checked="" type="checkbox"/>

A presente circular estabelece as orientações a respeitar na apreciação, seleção, adoção e registo dos manuais escolares para o ano letivo de 2013/2014, conforme discriminado nos pontos seguintes:

### 1. Adoção de manuais escolares em 2013, com efeitos no ano letivo de 2013/2014

Conforme estabelece o Anexo ao Despacho n.º 95-A/2013, de 3 janeiro, foi atualizado o calendário de adoção de manuais escolares para o ano letivo de 2013/2014, para os seguintes anos de escolaridade e áreas disciplinares/disciplinas:

Ano de escolaridade	Área disciplinar ou disciplina
4.º ano	Estudo do Meio e Português
5.º ano	Educação Tecnológica e Educação Visual
6.º ano	Educação Física, Educação Musical, Educação Tecnológica e Educação Visual
8.º ano	Educação Visual
9.º ano	Educação Visual e Português
10.º ano	Todas as disciplinas dos cursos científico-humanísticos, com exceção dos manuais escolares de Biologia e Geologia, Educação Moral e Religiosa Católica, Física e Química A, Matemática A, Matemática B, Matemática Aplicada às Ciências Sociais e Português

## 2. Manuais escolares atualmente adotados cujo período de vigência é prorrogado

De acordo com o n.º 2 do Despacho n.º 12729-A/2012, de 27 de setembro, foi prorrogado, até data a determinar por despacho do Ministro da Educação e Ciência, o período de vigência dos manuais escolares, atualmente adotados, das seguintes disciplinas e anos de escolaridade:

Ano de escolaridade	Disciplina
8.º ano	Ciências Naturais, Educação Física, Físico-Química, Geografia, História, Língua Estrangeira I (Alemão, Espanhol, Francês e Inglês), Língua Estrangeira II (Alemão, Espanhol, Francês e Inglês) e Disciplina de Oferta de Escola
10.º ano	Biologia e Geologia e Física e Química A do 10.º ano de escolaridade

## 3. Períodos de apreciação, seleção e adoção, registo e requisição *online* de manuais escolares, nomeadamente em formatos acessíveis a alunos com necessidades educativas especiais

### 3.1. Períodos de apreciação, seleção e adoção:

- 4.º ano – 29 de abril a 24 de maio de 2013;
- 5.º, 6.º, 8.º, 9.º e 10.º anos – 13 de maio a 7 de junho de 2013.

### 3.2. Períodos de registo *online* da apreciação, seleção e adoção: Anexos 1 a), 1 b) e 2

- 4.º ano – 13 de maio a 7 de junho de 2013;
- 5.º, 6.º, 8.º, 9.º e 10.º anos – 27 de maio a 21 de junho de 2013.

### 3.3. Períodos de requisição *online* de manuais escolares em formatos acessíveis a alunos com necessidades educativas especiais:

- 4.º ano – 17 a 28 de junho de 2013;
- 5.º, 6.º, 8.º, 9.º e 10.º anos – 1 a 12 de julho de 2013;
- 1.º, 2.º, 3.º, 7.º, 11.º e 12.º anos – 24 de junho a 12 de julho de 2013.



#### 4. Processo de apreciação, seleção e adoção de manuais escolares

O órgão de coordenação e orientação educativa da escola deve planificar o trabalho com base nas etapas definidas no artigo 7.º da Portaria n.º 1628/2007, de 28 de dezembro, e coordenar o registo na aplicação informática “Adoção *Online* de Manuais Escolares”, nomeadamente:

##### 4.1. Etapas do processo de apreciação, seleção e adoção de manuais escolares

###### 1.ª etapa

- Análise de cada manual de acordo com os critérios de apreciação constantes no **Anexo 1 a)** ou no **Anexo 1 b)**:

- **Anexo 1 a)**: Os docentes fazem uma apreciação de cada componente de análise específica, atribuindo uma menção qualitativa a cada uma dessas componentes. Com base na apreciação das referidas componentes de análise, os docentes atribuem uma menção qualitativa a cada uma das três componentes de análise globais.

- **Anexo 1 b)**: Os docentes fazem apenas uma apreciação das duas componentes de análise globais. Para atribuir uma menção qualitativa a cada componente global deverão ser tidas em consideração as respetivas componentes específicas.

*Nota:* Os critérios de apreciação de cada componente de análise, em ambos os anexos, são os mencionados na tabela constante do ponto 4.2. da circular.

###### 2.ª etapa

- Seleção do manual considerado mais adequado, registando-o como **manual adotado**, no **Anexo 1 a)** ou no **Anexo 1 b)**. O preenchimento do campo relativo à estimativa do número de alunos destina-se apenas aos manuais adotados.

*Nota:* Relativamente aos manuais já adotados, deve ser atualizada, em cada ano letivo, a estimativa do número de alunos, no respetivo anexo – 1 a) ou 1 b).

###### 3.ª etapa

- Caso sejam detetadas incorreções nos manuais escolares apreciados, deve proceder-se ao preenchimento do **Anexo 2**.

###### 4.ª etapa

- O **Anexo 3**, que é gerado automaticamente, a partir do preenchimento dos **Anexos 1a) ou 1 b)**, corresponde à lista que inclui todos os manuais escolares adotados por escola ou agrupamento de escolas, por ano de escolaridade e área disciplinar/disciplina. Nos termos da legislação em vigor, o **Anexo 3** deve ser impresso e publicitado.



#### 4.2. Acesso e registo na aplicação “Adoção Online de Manuais Escolares”

A apreciação, seleção e adoção de manuais escolares tem como suporte a aplicação eletrónica “Adoção Online de Manuais Escolares”.

Para aceder à aplicação eletrónica destinada a registar a apreciação, seleção e adoção de manuais escolares, as escolas ou agrupamentos de escolas devem inserir o número de utilizador e a palavra-chave da escola (*os mesmos já utilizados nos anos letivos anteriores*).

O registo da apreciação de cada manual deve ser efetuado por cada escola do agrupamento ou por cada escola não agrupada que, para o efeito, deve usar o **login (utilizador e palavra-chave)** que lhe foi atribuído. Assim, ainda que, num determinado agrupamento, as escolas do mesmo nível de ensino venham a adotar o mesmo manual escolar, os registos de apreciação, seleção e adoção de cada manual apreciado devem ser realizados por cada escola.

A aplicação eletrónica contém quatro anexos, nomeadamente:

Anexos	Finalidade dos Anexos		
Anexo 1 a)	Destina-se ao registo da apreciação, seleção e adoção de manuais escolares ainda não avaliados e certificados (*).		
	Critérios de Apreciação	Componentes de Análise	Resultado/Menção Qualitativa
		1.Organização e Método; 2.Informação e Comunicação; 3.Caraterísticas Materiais.	Apreciação de Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom
Anexo 1 b)	Destina-se ao registo da apreciação, seleção e adoção de manuais escolares avaliados e certificados (*).		
	Critérios de Apreciação	Componentes de Análise	Resultado/Menção Qualitativa
		1.Organização e Método; 2.Informação e Comunicação.	Apreciação de Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom
Anexo 2	Destina-se ao registo das incorreções eventualmente detetadas nos manuais escolares apreciados.		
Anexo 3	Traduz-se numa lista de todos os manuais escolares adotados por escola ou agrupamento de escolas, por ano de escolaridade e área disciplinar/disciplina. Esta lista é gerada automaticamente, a partir do preenchimento dos Anexos 1a) ou 1 b), referentes aos manuais que foram efetivamente adotados.		

(\* Se o anexo corresponder ao manual escolar que foi selecionado como adotado, deverá ser, também, registada ou atualizada a estimativa do número de alunos.





**4.2.1. Procedimentos de acesso, registo da apreciação e adoção e requisição *online* de manuais escolares, nomeadamente em formatos acessíveis a alunos com necessidades educativas especiais.**

- Aceder ao endereço: <http://www.dge.mec.pt/index.php?s=directorio&pid=255#i>
- Inserir o número do utilizador e a palavra-chave da escola;
- Preencher, gravar e submeter o **Anexo 1 a)** ou o **Anexo 1 b)** e, ainda, o **Anexo 2**;
- Publicitar e imprimir, nos termos da lei em vigor o **Anexo 3**;
- Aceder ao endereço: <http://www.dge.mec.pt/index.php?s=directorio&pid=60> para requisição *online* de manuais escolares em formatos acessíveis para alunos com necessidades educativas especiais.

## **5. Esclarecimentos adicionais**

### **5.1. Processo de apreciação, seleção e adoção de manuais escolares**

Para obter esclarecimentos adicionais, pode contactar a DGE pelo endereço de correio eletrónico [manuais@dge.mec.pt](mailto:manuais@dge.mec.pt), ou através do número de telefone 213 934 586, nos seguintes dias e horas: 3.<sup>as</sup> (terças-feiras) e 5.<sup>as</sup> (quintas-feiras), das 9h30 às 12h30.

### **5.2. Requisição *online* de manuais escolares em formatos acessíveis para alunos com necessidades educativas especiais**

Para obter esclarecimentos adicionais, pode contactar a DGE pelo endereço de correio eletrónico [centro.recursos@dge.mec.pt](mailto:centro.recursos@dge.mec.pt), ou através do número de telefone 213 934 602, das 9h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h00.

Após a afixação pública da lista dos manuais escolares adotados, não será permitida qualquer alteração no período de vigência legalmente estabelecido, de acordo com a Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto.

O Diretor-Geral



Fernando Egídio Reis



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

